



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus Restinga*

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Alteração de Documentos Oficiais

Proponente: Rudinei Müller

E-mail de Contato: rudinei.muller@restinga.ifrs.edu.br

Tipo de Vínculo Institucional: Servidor Estudante Comunidade Externa

Identificação do Documento: Regulamento do Grupo Diretivo.

Tipo de Modificação por Artigo: Inclusão Alteração Exclusão

Número do Artigo: Art. 2º

Redação Original:

Art. 2º – O Grupo Diretivo tem a seguinte composição:

- I. Diretor(a) Geral;
- II. Diretor(a) de Administração;
- III. Diretor(a) de Ensino;
- IV. Coordenador(a) de Assistência Estudantil;
- V. Coordenador(a) de Desenvolvimento Institucional;
- VI. Coordenador(a) de Ensino;
- VII. Coordenador(a) de Extensão;
- VIII. Coordenador(a) de Gestão de Pessoas;
- IX. Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- X. Coordenador(a) de Tecnologia da Informação;
- XI. Representante do Setor de Comunicação;
- XII. Representante das Coordenações de Cursos.
- XIII. Chefia de Gabinete (Redação dada pela Resolução nº 011, de 18 de junho de 2021)

Parágrafo único. As representações do Setor de Comunicação e Coordenações de Cursos serão escolhidas e indicadas pelo(a) Diretor(a) Geral.

Redação Proposta:

Art. 2º – O Grupo Diretivo tem a seguinte composição:

- I. Diretor(a) Geral;
- II. Diretor(a) de Administração;
- III. Diretor(a) de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

- IV. Coordenador(a) de Assistência Estudantil;
- V. Coordenador(a) de Desenvolvimento Institucional;
- VI. Coordenador(a) de Ensino;
- VII. Coordenador(a) de Extensão;
- VIII. Coordenador(a) de Gestão de Pessoas;
- IX. Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- X. Coordenador(a) de Tecnologia da Informação;
- XI. Representante do Setor de Comunicação;
- XII. Representante das Coordenações de Cursos.
- XIII. Chefia de Gabinete (Redação dada pela Resolução nº 011, de 18 de junho de 2021)
- XIV. Coordenador (a) do Setor de Infra estrutura.**

Parágrafo único. As representações do Setor de Comunicação e Coordenações de Cursos serão escolhidas e indicadas pelo(a) Diretor(a) Geral.

Justificativa:

O Grupo Diretivo tem caráter executivo e a Coordenação do Setor de Infra-estruturar é importante para o encaminhamento de diversas pautas executivas do Campus.

Na reunião do Grupo Diretivo de agosto de 2022 a Direção Geral apresentou este ponto de pauta e todas/os as/os membros do Grupo Diretivo foram favoráveis para que esta coordenação componha este colegiado.